



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Alto São Francisco

Parecer Jurídico

Processo de licença de Operação – N.º 06302/2005/001/2007 - Criações Weber Ltda.

Trata-se de processo com decisão de arquivamento em razão da falta de subsídios para análise técnica.

Ao tomar ciência da referida decisão, que fora, devidamente, publicada, o empreendedor, inconformado requereu a reconsideração da referida decisão, preenchendo todos os requisitos legais.

O recurso foi recebido e encaminhado com a documentação juntada para avaliação do técnico, porém, nada de novo foi apresentado, em relação ao motivo do indeferimento, uma vez que inexistem informações suficientes para análise do processo.

Assim sendo, sugiro conhecer do pedido de reconsideração, o que de fato já ocorre, em razão da legalidade e do direito de defesa. Porém, **não acatar a pleiteada reconsideração, mantendo a decisão de indeferimento**, em razões técnicas apresentadas.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Alto São Francisco

Estando esta Superintendente de acordo com o presente parecer, deverá dar publicidade ao ato administrativo que mantém a decisão de indeferimento do processo, remetendo os autos ao COPAM, conforme determina o Decreto 44.844/2008, bem como a Lei 14.184/2002.

É o parecer, smj.

Divinópolis, 14 de outubro 2008.

Sônia Maria Tavares Melo

Assessora Jurídica

MASP 486.607-5

OAB/MG 82.047

De acordo com o parecer jurídico.

À Diretoria Operacional para publicação e comunicação ao empreendedor, conforme parecer jurídico, com encaminhamento ao COMPAM.

Maria Cláudia Pinto

Superintendente Regional/SUPRAM ASF
MASP.: 1064551-3



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

OF/SUPRAM-ASF/DAO N°707/2008

Divinópolis, 20 de outubro de 2008

Ref.: Pedido de reconsideração

Prezado Senhor;

Comunicamos a V.S^a. que o pedido de reconsideração apresentado em 22-9-2008 registrado sob o n° R121098/2008 referente ao processo de Licença de Operação n° 06302/2005/001/2007, foi devidamente analisado e decidimos por não acatá-lo, em virtude das razões técnicas apresentadas.

Comunicamos que, os autos será remetido para julgamento pela Unidade Regional Colegiada do COPAM Alto São Francisco, conforme determinação legal.

Atenciosamente,

Maria Claudia Pinto

Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

Para
CRIAÇÕES WEBER LTDA
A/C JOSÉ LUCIANO FERREIRA
Rua José Militão dos Reis, n° 192 – Gumercinda Martins
Nova Serrana/MG
Cep: 35519-000

| | | |
|----------------|-----------|-----|
| PROTOCOLO | | |
| IV | 724145/08 | |
| 27 | 10 | 108 |
| Silene | | |
| (NOME LEGÍVEL) | | |